

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 064/2018

Processo nº 4845/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de água mineral (copo e garrafa) para o consumo dos alunos da Rede Municipal de Educação, em favor das empresas:

- A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ Nº 39.702.519/0001-57R\$ 987,00

- F.V DE LIMA COMÉRCIO DE GÁS.

CNPJ Nº 27.037.752/0001-83.....R\$ 3.230,00

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 08 de junho de 2018.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.481 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.022.980,00 (um milhão vinte e dois mil novecentos e oitenta reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
17.01 - 04.131.0029.2.095	34	3390.30	20.000,00	
20.01 - 27.813.0003.2.160	114	3390.39	9.980,00	
21.01 - 04.126.0039.2.140	135	3390.39	70.000,00	
22.01 - 02.122.0013.2.152	138	3390.91	690.000,00	
26.01 - 27.812.0045.2.063	185	3390.39	6.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	211	3390.92	1.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	224	3390.39	5.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	266	3390.14	3.000,00	
39.01 - 17.451.0017.2.128	793	3390.39	130.000,00	
39.01 - 17.512.0048.2.147	801	3390.30	10.100,00	
39.01 - 17.544.0002.2.094	803	3390.30	5.900,00	
17.01 - 04.131.0029.1.051	29	4490.52		20.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	144	3390.30		10.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	156	3390.39		5.000,00
26.01 - 27.812.0045.1.051	179	4490.52		6.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	208	3390.39		1.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	270	3390.39		10.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	292	3390.30		25.000,00
33.01 - 12.362.0021.2.124	366	3390.92		10.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.006	395	3390.30		15.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.007	401	3390.30		20.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.008	486	3390.30		10.000,00
39.01 - 04.122.0038.1.023	756	4490.51		100.000,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	757	3390.30		10.000,00
39.01 - 15.451.0012.2.151	762	3390.39		50.000,00
39.01 - 15.451.0034.1.039	764	4490.51		20.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	767	3390.30		15.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.035	774	4490.61		50.000,00
39.01 - 15.451.0041.1.017	778	4490.51		10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
39.01 - 15.451.0041.2.102	779	3390.39		25.000,00
39.01 - 15.451.0056.1.021	780	4490.51		25.000,00
39.01 - 17.451.0002.1.002	790	4490.51		10.000,00
39.01 - 17.451.0017.1.030	791	4490.51		8.000,00
39.01 - 17.512.0048.2.093	799	3390.30		30.000,00
39.01 - 17.512.0048.2.147	802	3390.39		25.000,00
39.01 - 17.544.0002.2.094	804	3390.39		15.750,00
40.01 - 20.601.0027.1.003	829	4490.51		6.500,00
40.01 - 20.602.0035.1.005	842	4490.51		10.000,00

FMAS				
35.01 - 08.244.0006.2.045	573	3390.48	70.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	574	3390.92	2.000,00	
35.01 - 08.244.0006.1.072	567	4490.52		5.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.045	570	3390.32		42.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.045	572	3390.39		30.000,00
FMS				
36.01 - 10.302.0009.1.028	694	4490.51		25.250,00
36.01 - 10.302.0009.2.183	713	3390.30		3.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.183	714	3390.39		30.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	715	3390.30		3.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	717	3390.36		5.000,00
FMDE				
41.01 - 15.451.0015.1.018	850	4490.51		287.480,00
41.01 - 22.661.0014.1.029	854	4490.51		50.000,00
TOTAL			1.022.980,00	1.022.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.482 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de maio/2018 (fonte 212), nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2018)	Fonte 212 (1718.03.11.02)	1.458.333,33
ARRECADADAÇÃO (ATÉ MAIO/2018)	Fonte 212 (1718.03.11.02)	2.331.326,45
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2018)	Fonte 212 (1718.03.11.02)	872.993,12

UTILIZADO NESTE DECRETO	500.000,00
SALDO DISPONÍVEL:	372.993,12

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	700	3390.30	150.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	703	3390.39	350.000,00	
TOTAL			500.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1744 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de rua na localidade do Carmo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ DELIBERA E EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada a Rua Paulo Roberto Nascimento (Ba), a antiga Estrada da Penha, que se inicia na Avenida Amílcar Pereira da Silva e finda-se no Canal Campos Macaé, localizado no bairro do Carmo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 08 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.483 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.742/2018 de 07 de junho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 90.700,00 (noventa mil setecentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.361.0020.2.219	992	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	993	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	994	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	361	3190.11		15.000,00
FMAS				
35.01 - 08.243.0066.2.201	1003	3190.13	15.700,00	
35.01 - 08.243.0066.2.201	1004	3190.11	60.000,00	
35.01 - 08.243.0066.2.201	553	3390.30		18.700,00
35.01 - 08.243.0066.2.201	555	3390.39		57.000,00
TOTAL			90.700,00	90.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.484 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.743/2018 de 07 de junho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 1.277.357,12 (um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Quissamã, 07 de junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.301.0058.2.089	996	3390.93	11.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	997	3390.93	31.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	998	3390.30	300.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	999	3390.32	362.521,43
36.01 - 10.303.0016.2.058	1000	3390.32	209.340,81
36.01 - 10.303.0016.2.058	1001	3390.32	263.494,88
36.01 - 10.301.0058.1.047	1002	4490.52	100.000,00
TOTAL			1.277.357,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.743 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.277.357,12.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.277.357,12 (um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.301.0058.2.089	996	3390.93	11.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	997	3390.93	31.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	998	3390.30	300.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	999	3390.32	362.521,43
36.01 - 10.303.0016.2.058	1000	3390.32	209.340,81
36.01 - 10.303.0016.2.058	1001	3390.32	263.494,88
36.01 - 10.301.0058.1.047	1002	4490.52	100.000,00
TOTAL			1.277.357,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 056/2018
Processo nº 1299/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de atividades físicas e equipamentos de fisioterapia, destinados para o Centro de Fisioterapia Maria de Jesus Barboza Santos, em favor da empresa ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.584.117/0001-74, no valor de R\$ 14.795,26 (Quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 06 de junho de 2018.

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde**

**Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete**

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 065/2018
Processo nº 5097/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a locação de equipamentos de sonorização e iluminação de palco, iluminação decorativa, gerador, palco, hause mix, camarim e locutor para atender a programação do 29º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Quissamã, em favor das empresas:

. SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ nº 12.539.252/0001-72, no valor de R\$ 38.795,00;

. ASSAF E ASSAF SONORIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.557.599/0001-10, no valor de R\$ 37.016,00.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 08 de junho de 2018.

**Amanda Fragoço Barcelos
Coordenador Especial de Cultura e Lazer**

**Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete**

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 063/2018
Processo nº 3984/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de material permanente para atender os equipamentos da Assistência Social, inclusive a Proteção Básica (CRAS I e II), Fundo Municipal de Assistência Social e Gestão, em favor da empresa CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.659.473/0001-44, no valor de R\$ 20.321,86 (Vinte mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 07 de junho de 2018.

**Tânia Regina dos S. Magalhães
Fundo Municipal de Assistência Social**

**Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 062/2018
Processo nº 4076/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de equipamentos (compressores odontológicos) destinados as Unidades de Saúde, em favor da empresa E. L. FARIA RIBEIRO, CNPJ nº 05.331.560/0001-42, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 06 de Junho de 2018.

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde**

**Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete**

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.401/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 3184/2018 de 28/03/2018 da SEMED

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo a abertura de CNPJ para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender a PORTARIA CONJUNTA SNT/FNDE nº 2 de 15/01/2018, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.742 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.700,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.700,00 (noventa mil setecentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.361.0020.2.219	992	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	993	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	994	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	361	3190.11		15.000,00
FMAS				
35.01 - 08.243.0066.2.201	1003	3190.13	15.700,00	
35.01 - 08.243.0066.2.201	1004	3190.11	60.000,00	
35.01 - 08.243.0066.2.201	553	3390.30		18.700,00
35.01 - 08.243.0066.2.201	555	3390.39		57.000,00
TOTAL			90.700,00	90.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Fundo Municipal de Saúde: Pregão Presencial Para Registro de Preços no 049/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizado éticos (referência), genéricos e similares de "A a Z", para atender aos usuários do SUS, oriundos de processos judiciais, administrativos e demandas emergenciais de excepcionalidades de interesse público, com base nos preços de medicamentos para compras públicas na Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CEMED/ANVISA). Prazo de vigência 23/05/2018 à 23/05/2019. A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Página: 0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
JULGAMENTO

Item	Produto	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Solicitação: 000529/2018 Data Julgamento: 23/05/2018 Comprador: -						
Fornecedor: 10475-REAL NUTRICAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI Telefone: (22)27781056						
0001	051-01-0157-0	UNIDADE	Aquisição de Medicamentos não Padronizado ÉTICOS, com base na listagem de A a Z através dos Preços de Medicamentos para compras Públicas sobre o preço máximo de Fábrica (PF) constante da Tabela CEMED/ANVISA.	1,00	700.000,00	700.000,00
0002	051-01-0415-0	UNIDADE	Aquisição de Medicamentos não Padronizado Genéricos, com base na listagem de A a Z através dos Preços de Medicamentos para compras Públicas sobre o preço máximo de Fábrica (PF) constante da Tabela CEMED/ANVISA.	1,00	400.000,00	400.000,00
0003	051-01-0416-0	UNIDADE	Aquisição de Medicamentos não Padronizado SIMILARES, com base na listagem de A a Z através dos Preços de Medicamentos para compras Públicas sobre o preço máximo de Fábrica (PF) constante da Tabela CEMED/ANVISA.	1,00	400.000,00	400.000,00
Total para este Fornecedor: 3						1.500.000,00
Total para esta Solicitação:						1.500.000,00